



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 3584/18

Folha _____

Pregão Presencial n.º 105/2018

Processo n.º 3.584/2018

Assunto: Contratação de instituição financeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, para gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas.

TERMO DE ESCLARECIMENTO N.º 08

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6.º., do Decreto Municipal n.º. 3.089, de 07 de dezembro de 2005, **ESCLARECE**, quanto segue:

Ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A:

1. O prazo para início da prestação do serviço está estipulado no **subitem 10.1.1** do Termo de Referência, anexo integrante do edital, a seguir transcrito:

"10. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES:

10.1. Serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento:

*10.1.1. Em **até 90 (noventa) dias** contados da assinatura do contrato os serviços deverão estar implantados e em operação."*

2. A prorrogação de prazo está prevista no **subitem 10.1.2**, do Termo de Referência, anexo integrante do edital, conforme disposto:

"10.1.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e desde que devidamente justificada, cabendo a esta Prefeitura a avaliação de sua oportunidade e conveniência"

Estância Turística de Tremembé, 13 de novembro de 2018.

KARINE COSTA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO